



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o planejamento, criação, produção e, a veiculação de matérias publicitárias em rádio, televisão e jornal escrito, visando a divulgação de atos, campanhas institucionais e eventos de interesse público da Câmara Municipal.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 75, inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de manter a transparência dos atos legislativos e promover a participação popular exige canais de comunicação eficientes. A contratação visa:

- Dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade.
- Informar a população sobre sessões solenes, audiências públicas e novos projetos de lei.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão prestar o serviço abaixo relacionado, com as quantidades e características mínimas:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	Descrição
01	08	Mês	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de publicidade/propaganda, para a distribuição de matérias de divulgação dos trabalhos legislativos através de rádio, televisão e jornal escrito, conforme necessidade da Câmara Municipal.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá atender as solicitações via telefone, e-mail e outros meios de comunicações, bem como presencial, quando solicitado;

4.2 Durante o prazo de contratação, a contratada ficará à disposição desta Câmara Municipal no período de 08 (oito) meses, sendo cumpridas todas as disposições determinadas pela Secretaria de Administração.

4.3 A contratada compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação em vigor quanto aos serviços contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo;

5.2 Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração contratual;

5.3 Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas durante o processo de dispensa;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

5.4 Dedicar seus melhores esforços na prestação de serviços contratados na defesa dos direitos e interesses da CONTRATANTE.

5.5 Executar seus serviços de forma diligente e responsável, dentro de altos padrões de qualidade em conformidade com o disposto na legislação.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

6.1 Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Receber e atestar as notas fiscais ou faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.

6.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

6.4 Realizar o pagamento dos serviços à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

6.5 É prerrogativa da CONTRATANTE, proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato;

6.6 Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

7.1 O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal discriminada, conforme a ordem de serviço expedida.

7.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA,, na conta e agência do banco por ela indicado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O preço estimado da contratação foi obtido mediante análise de contratações existentes no sistema RADAR do TCE/MT, bem como, pesquisas na internet, nos últimos 12 (doze) meses.
- 8.2. O valor máximo admitido para a contratação é de **R\$ 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais), parcelado em 08 (oito) vezes, de R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa foi certificada pelo contador, por meio de parecer contábil anexo.

Pontal do Araguaia-MT, 15 de abril de 2026.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO